



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Esta página foi propositadamente deixada em branco

**RSM****RSM & Associados – Sroc, Lda**

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No exercício das competências que nos são cometidas pelo artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, acompanhámos a atividade da EHATB – **Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A.**, durante o exercício de dois mil e vinte e dois, tendo procedido às verificações que tivemos por necessárias e obtido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.

Em 30 de novembro de 2021, foi por nós subscrito o competente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional bem como os pareceres prévios sobre os referidos contratos programa com os Municípios acionistas e que aqui se dão por reproduzidos.

Em 23 de junho de 2022 foi também, por nós subscrito parecer prévio sobre aditamento ao contrato programa para o ano de 2022, celebrado entre a Entidade e o Município de Montalegre, documento que aqui se dá por reproduzido.

Em 6 de dezembro de 2022, foi por nós subscrito o competente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como os pareceres prévios sobre os contratos programa, a celebrar entre a Entidade e os Municípios acionistas, para o exercício de 2023. Os referidos pareceres são aqui considerados como reproduzidos.

Apreciámos o relatório de gestão e as contas do exercício com os quais concordamos. Emitimos a certificação legal das contas, que inclui uma ênfase e o relatório sobre a fiscalização efetuada, documentos que aqui também se dão por reproduzidos.

Tal como temos vindo a referir em anteriores relatórios, na sequência do processo reorganizativo decorrente da publicação da Lei 50/2012, de 31 de agosto, diploma que regulamenta o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, a Entidade já consolidou procedimentos cuja adaptação foi considerada necessária, sendo certo que as especificidades das suas diferentes atividades e a estrutura de financiamento que as suporta, implicam algumas particularidades e continuada atenção em diferentes áreas, em especial no controlo operacional, aprovação e verificação de transações e processos, relações estabelecidas e atividades externalizadas com os seus acionistas, bem como nos orçamentos e gestão previsional.

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º, em conjugação com o artigo 67.º, ambos do Decreto-Lei n.º 133/2013, damos nota que foi cumprida, pela Entidade, a exigência estabelecida no n.º 1 desse mesmo artigo, elaborando "relatório de boas práticas de governo societário". A Entidade tem vindo a utilizar modelo distinto do divulgado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, destinado a esse efeito.

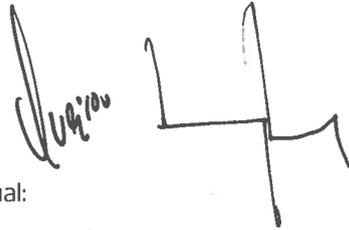
THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & Associados - Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 21

NIP 501 612 181 Capital Social 144.000€

Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o n.º 20161380



Tudo considerado, somos de parecer que Assembleia Geral Anual:

- a) Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2022, apresentados pela Administração;
- b) Aprove a proposta de aplicação de resultados, contida no relatório de gestão apresentada pela Administração;
- c) Proceda à apreciação geral da gestão e fiscalização da sociedade e dela tire as conclusões referidas no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 13 de março de 2023



RSM & ASSOCIADOS – SROC, Lda.

Representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (Roc nº 622)
registado na CMVM com o nº 20160268